

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN
(Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021)

- VISITAS VIRTUAIS:

O Coordenador da Região Administrativa poderá permitir que as visitas virtuais ocorram em dias diferentes ou simultaneamente com os de visitas presenciais.

Os interessados em realizar visitação virtual deverão agendar previamente dia e horário conforme definição da Unidade Penal para cada galeria/bloco. Os dias e horários serão previamente divulgados no site: www.depen.pr.gov.br.

O PPL com suspeita ou em tratamento contra a COVID-19 ficará isolado em quarentena e não poderá receber visitas;

O PPL não vacinado não poderá receber visitas, bem como aquele que ainda não tenha transcorrido 14 (quatorze) dias da última dose ou dose única;

Durante as visitas, **PARA O VISITANTE COM SINTOMAS DA COVID-19**, será obrigatório o uso contínuo de **máscara facial descartável**, bem como, **deverão portar 02(duas) máscaras descartáveis para a troca**.

As vestimentas utilizadas pelos visitantes seguem as mesmas regras anteriores à pandemia.

Curitiba, 01 de agosto de 2022.

Rogério Orém de Andrade,
Diretor-Adjunto da Polícia Penal.